
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

CAPITAL ABERTO

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83

NIRE 35.300.348.231 | CÓDIGO CVM N.º 02510-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **Data, Horário e Local:** 11 de dezembro de 2025, às 18:00 horas, na sede social da Cury Construtora e Incorporadora S/A ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060.
2. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a reunião foi devidamente instalada.
4. **Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, Ronaldo Cury de Capua; e, Secretário, Miguel Maia Mickelberg.
5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão por ação ordinária no âmbito da oferta pública de distribuição primária subsequente (*follow-on*) de ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho 2022, expedida pela Comissão de Valor Mobiliários ("CVM" e "Resolução CVM 160", respectivamente), com esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro, previstas no *Securities Act* (conforme definido abaixo) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, destinada exclusivamente aos acionistas que estejam legalmente habilitados e que desejarem exercer seu direito de prioridade, no âmbito de oferta prioritária, conforme o disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160 ("Oferta Prioritária"), e aos Investidores Profissionais, no âmbito da oferta institucional ("Oferta Institucional" e, em conjunto com a Oferta Prioritária, a "Oferta"), conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 4 de dezembro de 2025; **(ii)** o aumento de capital da Companhia, em decorrência da Oferta, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, bem como a homologação do aumento de capital da Companhia; **(iv)** a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião; e **(v)** a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima e à sua implementação.
6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram:

6.1. aprovar a fixação do preço de emissão em R\$35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) por Ação no âmbito da Oferta ("Preço por Ação"), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta, que teve como parâmetros (i) a cotação das Ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) coletadas junto a investidores no âmbito da Oferta ("Procedimento de Bookbuilding"). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na medida em que o preço de emissão das Ações foi aferido por meio da realização do *Procedimento de Bookbuilding*, o qual reflete (a) o valor pelo qual os investidores da Oferta apresentaram suas intenções de investimento nas Ações, e (b) a cotação das Ações na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das S.A;

6.2. aprovar o aumento de capital da Companhia, no âmbito da Oferta, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 7º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de 16.172.506 novas Ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A. e artigo 7º, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia, e com a concessão de direito de prioridade aos atuais acionistas, na forma do artigo 53, caput, da Resolução CVM 160. Do Preço por Ação: (i) R\$9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) por Ação serão destinados ao capital social, totalizando o montante de R\$151.212.931,10 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos); e (ii) o saldo de R\$26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) por ação será destinado à formação de reserva de capital, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 14 e na alínea 'a' do § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, totalizando o montante de R\$422.911.031,90 (quatrocentos e vinte e dois milhões, novecentos e onze mil e trinta e um reais e noventa centavos);

6.3. tendo em vista as deliberações anteriores, consignar a verificação da subscrição de 16.172.506 novas Ações, distribuídas no âmbito da Oferta, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta, e, consequentemente, homologar o novo capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$ 506.846.633,00 (quinhentos e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais), dividido em 291.875.088 (duzentas e noventa e um milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$658.059.564,10 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), dividido em 308.047.594 (trezentas e oito milhões, quarenta e sete mil, quinhentas e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As novas Ações emitidas conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da sua emissão;

6.4. autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas sem limitações, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a efetivação das deliberações acima; e

6.5. Ratificar todos os atos praticados pela diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

- 7. Encerramento:** Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.
- 8. Assinaturas:** Mesa: Ronaldo Cury de Capua, Presidente da Mesa; Miguel Maia Mickelberg, Secretário. Conselheiros Presentes: Fabio Elias Cury, Ronaldo Cury de Capua, Raphael Abba Horn, Miguel Maia Mickelberg, Luiz Antonio Nogueira de França e Viviane Regina Mansi.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2025.

Mesa:

Ronaldo Cury de Capua
Presidente

Miguel Maia Mickelberg
Secretário